ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001452/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de cemitério público no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Francisca de Sousa Brito e, Oziel da Silva Celestino e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 002/2020, para Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de cemitério público no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de receber os envelopes nº 01 Documentos de Habilitação e nº 02 Proposta Comercial das empresas interessadas em participar do certame. No horário mencionado, a Presidente responsável deu início à sessão onde estavam presentes os licitantes: **R DE BRITO FONTENELE EIRELI**, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua José Ferreira da Silva, nº 685, Bairro de Fátima, cidade de Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00; **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**, CNPJ: 19.562.853/0001-45, sediada na Rua Miguel Fonseca, nº 912, Sala 02, Bairro Pitombeira, cidade de José de Freitas-PI, representada pelo Sr. Nélio dos Santos Araújo, CPF: 796.845.133-72, RG: 1410150 SSP-PI. Em seguida, o Presidente recebeu os envelopes nº 01 Documentação de Habilitação e nº 02 Proposta Comercial dos licitantes presentes, que em seguida foram rubricados por todos. Logo após, o Presidente realizou a abertura do envelope nº 01 - Documentação de Habilitação. Em seguida, a Presidente entregou a documentação de habilitação para todos os licitantes analisarem. A documentação de habilitação foi rubricada e analisada por todos os licitantes presentes. Aberta a palavra o representante da empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA** questionou que a empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** apresentou a certidão de regularização quanto aos tributos federais vencida, apresentou a certidão de regularização do contador vencida, não apresentou o termo de encerramento do balanço patrimonial e a declaração de enquadramento de ME ou EPP sem registro na junta comercial do estado. O representante da **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** pediu para constar em Ata que sua documentação apresentada está de acordo com o que solicita o Edital. O representante da empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA** solicitou cópia da documentação da habilitação da empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI.** A Presidente informou que o pedido do licitante será atendido logo após o encerramento da sessão. Devidos aos questionamentos apontados, a Presidente da CPL resolveu encerrar a sessão para que posteriormente, juntamente com os demais membros da CPL, realizasse a análise e o julgamento dos documentos de habilitação. A Presidente informou que o resultado do julgamento da habilitação será

publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao principio da publicidade e, para querendo, os interessados apresentarem recurso no prazo legal, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Piracuruca. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente, membros da CPL e licitantes, dando por encerrada a sessão às 10h15min (dez horas e quinze minutos).

Francisca de Sousa Brito
Presidente

Oziel da Silva Celestino
Membro

Francisco das Chagas Silva
Membro

LICITANTES:

R DE BRITO FONTENELE EIRELI,
CNPJ: 34.760.754/0001-61

1._____
Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA,
CNPJ: 19.562.853/0001-45

2._____
Nélio dos Santos Araújo, CPF: 796.845.133-72, RG: 1410150 SSP-PI

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001452/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de cemitério público no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 09h00min (nove horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Francisca de Sousa Brito e, Oziel da Silva Celestino e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 002/2020, para Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de cemitério público no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de realizar a análise e o julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** e **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA** na sessão anterior. No horário mencionado, a Presidente responsável deu início à sessão. Inicialmente foram analisados os questionamentos registrados pelo representante da empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA** sobre a documentação e habilitação da empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI.** O primeiro questionamento foi que a empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** apresentou a certidão de regularização quanto aos tributos federais vencida. Esse questionamento realmente prospera pois a certidão citada anteriormente apresenta data de validade anterior à data da primeira sessão desse certame que foi de 12/03/2020, porém a empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** apresentou em seu credenciamento declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte, solicitando assim tratamento diferenciado de acordo com o que diz a Lei Complementar 123/2006. O representante da empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA** questionou que a empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** apresentou sua declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte sem registro na junta comercial do estado. Tal questionamento não tem sentido de ser em razão de não haver exigência no Edital do presente certame que tal declaração fosse registrada na junta comercial do estado. Sobre o balanço patrimonial da empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI**, o representante da empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA** questionou a ausência do termo de encerramento do balanço. Foi verificado que a empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** trata-se de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, por isso esta deve apresentar somente o Balanço de Abertura, conforme expressa o Edital no Capítulo V, Item 5.7, subitem a1) 2. Identificou-se que a empresa apresentou seu Balanço de Abertura, devidamente assinado e registrado na junta comercial do estado, motivo pelo qual não prospera o questionamento. Dando continuidade a análise dos questionamentos, o representante da empresa **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA** questionou que a empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** apresentou a certidão de regularização do

contador vencida. A finalidade dessa certidão é comprovar a regularidade do profissional de contabilidade para fins de registro do balanço junto à junta comercial. Na data em que o balanço foi registrado na junta comercial o profissional se encontrava regular e portanto, a finalidade da certidão foi atendida. Toda a documentação de habilitação foi rubricada e analisada, sendo que as empresas **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** e **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA** foram declaradas HABILITADAS por terem apresentado toda documentação conforme exigido no Edital. A Presidente determinou que o resultado do julgamento da habilitação fosse publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo, os interessados apresentarem recurso no prazo legal, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Piracuruca. A Presidente informou ainda que a data de continuação do certame também será publicada posteriormente no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente, membros da CPL e licitantes, dando por encerrada a sessão às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

Francisca de Sousa Brito
Presidente

Oziel da Silva Celestino
Membro

Francisco das Chagas Silva
Membro

Folhas
Rubrica

ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001452/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de cemitério público no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vente e um, às 09h10min (nove hores e dez minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Thyciane Kalyne Silva Brito, Nívia Escórcio Alves e Manoel Brandão Veras, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 002/2020, para Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de cemitério público no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar a abertura do envelope nº 02 Proposta Comercial das empresas interessadas em participar do certame. No horário marcado, a Presidente responsável deu inicio a sessão, onde estava presente o licitante: **R DE BRITO FONTENELE EIRELI**, CNPJ: 34.760.754/0001-61, Rua Piauí, nº 30, sala b, Centro, cidade de Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00. Em seguida, a Presidente procedeu a abertura do envelope nº 02 Proposta Comercial das empresas licitantes **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** e **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA**, que em seguida foram rubricados por todos os presentes. Após a abertura, a Presidente verificou que as empresas ofertaram os seguintes valores: **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** perfazendo o valor de **R$ 211.312,02 (duzentos e onze mil, trezentos e doze reais e dois centavos), CONSTRUTORA PLENNUS LTDA** perfazendo o valor de **R$ 221.266,46 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**. Ato contínuo, a Presidente informou que a proposta será encaminhada para o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Piracuruca, para que seja realizada a análise técnica da mesma. A Presidente informou que após o recebimento do parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação se reunirá para realizar o julgamento final da proposta a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente, Membros da CPL e Licitante, dando por encerrada a sessão às 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos).

1

Thyciane Kalyne Silva Brito
Presidente

Manoel Brandão Veras
Membro

Folhas
Rubrica

Nívia Escórcio Alves
Membro

LICITANTE:

R DE BRITO FONTENELE EIRELI,
CNPJ: 34.760.754/0001-61

1. _____
Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835
SSP-PI, CPF: 047.699.433-0